



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, nomeado pela Portaria Nº 0153/2020, torna público que, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que obedecerá às disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e demais exigências deste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 22 de Janeiro de 2021

HORÁRIO: 09h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, conforme especificações constantes em anexo.**

1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 855.226,58 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), conforme orçamento 2021:

01.00 - Gabinete do Prefeito:

04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

0010000.00 - Recursos Ordinários,

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

02.00- Procuradoria do Município:

04.122.1002.2006 - Manutenção das Atividades Procuradoria do Município;

0010000.00 - Recursos Ordinários,

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

03.00 - Secretaria da Administração:

04.122.1002.2008 - Manutenção das Atividades Secretaria da Administração;

0010000.00 - Recursos Ordinários,

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

04.00 - Secretaria de Finanças e Planejamento:

04.122.1002.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento;

0010000.00 - Recursos Ordinários,

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
05.00 - Secretaria de Educação:
12.361.20062019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;
0010000.00 - Recursos Ordinários;
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
12.361.2006.2021 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino - MDE;
1110000.00.00 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação;
12.361.2006.2116 - Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB;
1130000.00 - Transferências do FUNDEB - 40%;
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
12.361.2006.2117 - Manutenção do Transporte Escolar;
1110000.00.00 - Receita de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação;
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
1250000.02 - Transferências de Convênios - Educação(Corrente -ESTADO);
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
12.361.2006.2086 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL
1230000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2006.2143 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO - PNAT
1230000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
12.365.2011.2087 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO INFANTIL
1230000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
06.00 - Secretaria de Saúde:
10.301.2012.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;
2110000.00 - Receita de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde;
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
07.00 - Secretaria de Obras e Urbanismo:
15.122.1002.2040 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Obras e Urbanismo;
0010000.00 - Recursos Ordinários;
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
08.00 - Secretaria de Agricultura:
20.122.1002.2042 - Manutenção e Administração de Sec. Municipal de Agricultura;
0010000.00 - Recursos Ordinários;
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
09.00 - Secretaria de Assistência Social:
08.122.1002.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
0010000.00 - Recursos Ordinários;
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
10.00 - Secretaria de Transportes;
26.122.1002.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes:
0010000.00 - Recursos Ordinários;
3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social:
08.244.2010.2094 - Manutenção de Programas Sociais - FNAS;
3110000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
 13.00 - Fundo Municipal de Saúde:
 10.301.2014.2108 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS;
 2140000.00 - Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica;
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
 15.00 - Secretaria de Cultura:
 13.392.2016.2129 - Manutenção e Administração da Secretaria Municipal de Cultura;
 0010000.00 - Recursos Ordinários;
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
 16.00 - CGM - Controladoria Geral do Município:
 04.124.1002.2076 - Sistematização do Controle Interno;
 0010000.00 - Recursos Ordinários;
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
 17.00 - SECAP - Secretaria de Articulação Política:
 04.131.1002.2077 - Manutenção das Atividades da Sec. de Articulação Política;
 0010000.00 - Recursos Ordinários;
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
 18.00 - OGM - Ouvidoria Geral do Município:
 04.122.1002.2078 - Implantação e Manutenção da Ouvidoria do Município;
 0010000.00 - Recursos Ordinários;
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
 19.00 - SECAI - Secretaria de Articulação Institucional:
 04.122.1002.2091 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Institucional;
 0010000.00 - Recursos Ordinários;
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo;
 20.00 - Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer:
 27.122.1003.2142 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;
 0010000.00 - Recursos Ordinários,
 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** as interessadas com objeto compatível ao licitado e que estejam cadastrados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 3.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando - se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.2.** O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3.** Poderão participar deste **Pregão** os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
 - 3.3.1.** Caso haja exclusividade a ME e EPP deverão comprovar tal enquadramento conforme edital.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1.** Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, fundos e entidades municipais como autarquias,

durante o prazo da sanção aplicada;

- 4.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/98;
- 4.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92;
- 4.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;
 - 4.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 4.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- 4.9. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

- 5 A **licitante** poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços, entretanto não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste **Pregão**.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6 A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
 - 6.1 A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor global da proposta**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 6.2 A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
 - 6.3 A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores

de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.4 A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.1 Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.2 Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

7.3 O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

7.3.1 Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos, cabendo as mesmas prorrogarem a validade de suas propostas.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

13. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

15. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

16. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

17. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro. Sendo respeitado os benefícios de ME/EPP nos casos de processo com ampla concorrência.
18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
19. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
20. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
21. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
22. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, assim definido no inciso II do **caput** do art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.
23. A etapa de lances da sessão pública durará 15 (quinze) minutos, e após isso, será iniciada a fase de prazo fechado para os lances finais.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

24. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 24.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
25. Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, ou receber quaisquer outros benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, será verificado pelos meios legais, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, caso a empresa tenha extrapolado faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
26. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
28. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
29. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

32. A **licitante melhor classificada** - deverá a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção do sistema utilizado.
33. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
34. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PREFEITURA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
35. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
36. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
37. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
38. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.
39. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
40. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.
41. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e a lei.
42. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
43. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

44. A habilitação das **licitantes** será verificada pelo pregoeiro e membros da comissão, observando os documentos especificados neste Edital.
45. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.
46. Os documentos de habilitação que deverão ser encaminhados são:
- 46.1 Declaração, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório**, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo III deste Edital, nos termos previsto

do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.

46.2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme modelo anexo III a este Edital), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. Deverá **OBRIGATORIAMENTE** estar acompanhada de certidão expedida pela Junta comercial ou Secretaria da Receita Federal ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no exercício de 2020.

46.3 Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital;

46.4 Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo da condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante do anexo III deste edital;

46.5 Declaração de que está ciente das exigências deste edital e que concorda e aceita suas condições, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

46.6 RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

46.6.1 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

46.6.2 Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório **autenticado** de seus administradores;

46.6.3 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento **autenticado** dos seus administradores;

46.6.4 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; acompanhada de documento **autenticado** do seu administrador.

46.6.5 Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento.

46.6.6 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764/1971; Inscrição no Registro Publico de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

Nota: Os documentos acima mencionados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, com exceção do item “47.6.7”.

46.7 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

46.7.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;

46.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União e relativo à regularidade social); Obs.: Caso a licitante não apresente será considerada a situação de cada caso e poderá ser dispensada de acordo com a Emenda Constitucional Nº 106, publicada no D.O.U. em 08/05/2020

46.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

46.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

46.7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

46.7.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Situação – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

Obs: É Assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

46.8 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

46.8.1 Certidão Negativa de Falência ou Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo (30) trinta dias da data prevista para abertura das propostas.

46.9 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

46.9.1 Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação (**devidamente autenticado digitalmente**);

As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação, quando permitido por lei, deverão apresentar documentos que supram tais exigências, como o caso da lei 123/2006 e casos da lei 8.666/93.

47. Realizada a habilitação, será verificado eventual descumprimento das vedações legais, mediante consulta ao:

47.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

47.2 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

48. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

49. As **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

50. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

51. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do **Pregoeiro**, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.
52. Os documentos remetidos ao sistema Portal de Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.
- 52.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal, a Rua Inácio Lira, Nº 363, Centro, São José de Piranhas-PB.
53. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
54. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
55. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
56. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
57. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
58. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
59. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
60. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

SEÇÃO XIII – DA DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS OU APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

61. Não se exigirá demonstração do serviço ofertado, como também não será exigido apresentação do produto ofertado.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

62. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
63. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.
64. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
65. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a

apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

66. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista os autos franqueados aos interessados, no setor de licitação, endereço supramencionado, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS.
67. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.
68. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

69. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
70. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal.
71. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora**.

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

72. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de **5 (cinco)** dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
73. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
74. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS.
75. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á pelo envio de documentos da empresa contratada se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.
76. Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

77. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 77.1 Cometer fraude fiscal;
 - 77.2 Apresentar documento falso;
 - 77.3 Fizer declaração falsa;
 - 77.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 77.4.1 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
 - 77.5 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 77.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 77.7 Não manter a proposta.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

78. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada

exclusivamente para o endereço eletrônico cplsaojosedepiranhas@gmail.com, até às 13 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

78.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

78.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

78.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cplsaojosedepiranhas@gmail.com

78.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

78.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

79. Ao prefeito compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

79.1 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

79.2 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

80. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

81. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

81.1 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

82. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

83. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

84. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

85. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- i. Anexo I – Termo de Referência;
- ii. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

iii. Anexo III – Modelo de declarações

iv. Anexo IV – Minuta do Contrato;

SEÇÃO XXI – DO FORO

86. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça competente, no Foro da cidade de São José de Piranhas – PB.

São José de Piranhas-PB, 11 de Janeiro de 2021.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 As atividades da Prefeitura de São José de Piranhas demandam constantemente a utilização de materiais diversos, especialmente de materiais de expedientes, os quais devem constar em estoque em quantidades suficientes de forma a não faltarem quando solicitados pelos seus setores requisitantes. Nessa situação, há necessidade de que esses estoques sejam supridos periodicamente.

3. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARQUIVO MORTO CAIXA PLÁSTICA DE CORES DIVERSAS.	UND	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 CORES DIVERSAS.	UND	150	R\$ 6,93	R\$ 1.040,00
3	ALFINETE MATERIAL AÇO Nº 29, CORPO CILÍNDRICO CABEÇA CHATA, COR PRATEADO, ACOMODAÇÃO CAIXA COM 25GR.	CX	150	R\$ 5,83	R\$ 875,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MODELO TIPO RETANGULAR COM BASE PLÁSTICA NA COR AZUL E FELTRO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA E FELTRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DIMENSÕES: 5,5 CM X 14 CM X 4 CM, COM IMÃ NA PARTE INFERIOR E BASE ANTIDERRAPANTE.	UND	300	R\$ 6,20	R\$ 1.859,00
5	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO.	UND	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.166,67
6	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO 7 APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UND, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS LÁTEX RESISTENTE.	PCT	70	R\$ 10,35	R\$ 724,50
7	BAMBOLÊ, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2 MM.	UND	200	R\$ 5,62	R\$ 1.123,33
8	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA SIMPLES.	UND	130	R\$ 28,48	R\$ 3.702,40
9	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA DUPLA.	UND	150	R\$ 57,15	R\$ 8.572,50
10	BOLA DE HANDEBOL H2L VULCANIZADA.	UND	150	R\$ 81,92	R\$ 12.287,50

11	BOLA DE VOLEIBOL MG 3500 TAMANHO E PESO OFICIAL USO EM QUADRA.	UND	150	R\$ 117,87	R\$ 17.680,00
12	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 150MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30	R\$ 5,38	R\$ 161,50
13	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 200MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30	R\$ 10,05	R\$ 301,50
14	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 25MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30	R\$ 1,22	R\$ 36,50
15	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 35MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30	R\$ 1,37	R\$ 41,00
16	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 50MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30	R\$ 1,48	R\$ 44,50
17	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 75MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30	R\$ 1,53	R\$ 46,00
18	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO COSTURADO TAMANHO E PESO OFICIAL 32 GOMOS COM MIOLO SIBSTITUÍVEL.	UND	150	R\$ 87,31	R\$ 13.097,00
19	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MICROFIBRA COSTURADA, MIOLO SUBSTITUÍVEL, COM 32 GOMOS.	UND	150	R\$ 90,15	R\$ 13.522,50
20	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DE APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS GRAFITE COM DIMENSÕES DE 30MM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10MM.	UND	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
21	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.	UND	4000	R\$ 1,02	R\$ 4.066,67
22	BRINQUEDO EDUCATIVO PEGA VARETAS COM 40 VARETAS.	UND	40	R\$ 9,86	R\$ 394,53
23	CADERNO CALIGRAFIA 48 FLS CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 202MM X 140MM.	UND	2000	R\$ 1,47	R\$ 2.933,33
24	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 210 FL, CARACTERISTICA ADICIONAIS 10X1, CAPA DURA.	UND	4000	R\$ 15,45	R\$ 61.800,00
25	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA UNIV FLEX PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FL, CARACTERISTICA ADICIONAIS 6X1 MAT, FORMATO 200MM X 275MM.	UND	2000	R\$ 5,82	R\$ 11.633,33
26	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 48 FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	UND	3000	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
27	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, TIPO 1/4 DE CAPA FLEXIVEL, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS E NÃO NUMERADAS.	UND	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
28	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E	UND	800	R\$ 6,56	R\$ 5.250,67

	INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA EM AÇO INOX FINA, TRAÇO FINO, PODENDO SER NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHO E VERDE.				
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR AZUL, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA, MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLÁSTICO CINZA, TIPO ESCRITA FINA, COR DE TINTA AZUL, COM CLIP DE SEGURANÇA LATERAL, DESCARTÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE MARCA E TIPO DE ESCRITA NO CORPO.	UND	15000	R\$ 1,12	R\$ 16.750,00
30	CANETA HIDROGRÁFICA CORES BRILHANTE, TIPO GIGANTE FINO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, APRESENTAÇÃO EM BOLSA DE PLÁSTICO COM 12 CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADO NO CARTÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1500	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
31	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA E FIXA, COR DA TINTA AMARELA.	UND	800	R\$ 1,83	R\$ 1.466,67
32	CARBONO TIPO PAPEL, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, APLICAÇÃO DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 100 FLS.	CX	10	R\$ 44,56	R\$ 445,63
33	CARTOLINA LAMINADA, DIMENSÃO 48X60.	UND	2000	R\$ 2,32	R\$ 4.633,33
34	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M², CORES SORTIDAS, CARACTERISTICAS COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR.	UND	3000	R\$ 1,53	R\$ 4.600,00
35	CHUTEIRA PARA CAMPO EM PVC ADULTO BO/PTA/VRM.	PAR	300	R\$ 90,91	R\$ 27.274,00
36	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.	CX	400	R\$ 2,28	R\$ 913,33
37	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.	CX	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
38	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	CX	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
39	CALCULADORA 12 DÍGITOS.	UND	50	R\$ 28,90	R\$ 1.444,83
40	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	UND	300	R\$ 2,57	R\$ 770,00
41	COLA BRANCA 1KG.	UND	60	R\$ 16,63	R\$ 997,80
42	COLA BRANCA 90G.	UND	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.283,33
43	COLA ISOPOR 90G.	UND	800	R\$ 4,85	R\$ 3.880,00

44	COLA BRANCA 40G.	UND	950	R\$ 1,17	R\$ 1.108,33
45	COLA ESPECIAL PARA EVA, TUBO DE 90 GR.	UND	800	R\$ 5,25	R\$ 4.197,33
46	COLA PANO 37G SOLÚVEL EM ÁGUA SECAGEM AO AR APLICAÇÃO SOBRE TECIDO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA AGUA E ADITIVOS E CONSERVANTES.	UND	150	R\$ 4,33	R\$ 650,00
47	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	1000	R\$ 0,82	R\$ 816,67
48	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	1000	R\$ 1,57	R\$ 1.566,67
49	COLCHETE LATONADO Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	300	R\$ 15,68	R\$ 4.705,00
50	COLA GLITER COLORIDA COM 25G.	UND	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.233,33
51	CONTACT, ROLO COM 45CM X 25M COR TRANSPARENTE.	RL	100	R\$ 65,31	R\$ 6.531,33
52	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	800	R\$ 1,90	R\$ 1.517,33
53	DOMINO DE TRANSITO COM 28 PEÇAS MATERIAL EM MDF.	UND	40	R\$ 21,57	R\$ 862,67
54	DOMINO DIVISÃO MATERIAL EM MDF COM 28 PEÇAS.	UND	30	R\$ 19,05	R\$ 571,50
55	DOMINO DIVISÃO SILÁBICA EM MDF COM 28 PEÇAS.	UND	20	R\$ 21,57	R\$ 431,33
56	DOMINO SUBTRAÇÃO MATERIAL EM MDF COM 28 PEÇAS.	UND	10	R\$ 19,05	R\$ 190,50
57	ELÁSTICO, MATERIAL BORRACHA NATURAL (LÁTEX), MODELO CIRCULAR, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO 100G.	UND	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
58	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 80 G/M ² , MEDINDO 176MMX250MM, TIPO SACO COMUM NA COR OURO.	UND	6000	R\$ 0,43	R\$ 2.600,00
59	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 310MM.	UND	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.780,00
60	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR OURO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	UND	7000	R\$ 0,47	R\$ 3.266,67
61	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 240MM.	UND	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.833,33
62	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 36MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 26MM.	UND	4000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
63	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR BRANCA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 265MM.	UND	4000	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
64	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.	UND	300	R\$ 1,72	R\$ 515,00
65	EXTRATOR DE GRAMPO, METAL GALVANIZADO,	UND	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.				
66	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	300	R\$ 0,98	R\$ 294,00
67	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 44, COMPRIMENTO 56CM, GRAMATURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	5000	R\$ 2,13	R\$ 10.666,67
68	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, COM GLITER, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	1000	R\$ 6,53	R\$ 6.533,33
69	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, TIPO ESTAMPADO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	1000	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00
70	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	200	R\$ 6,28	R\$ 1.256,67
71	FITA GOMADA 25MMX50M.	RL	50	R\$ 9,20	R\$ 459,83
72	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 12 COMPRIMENTO 40, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	300	R\$ 1,67	R\$ 500,00
73	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	300	R\$ 3,57	R\$ 1.070,00
74	FITA DUPLA FACE 18MMX30M	UND	50	R\$ 6,12	R\$ 305,83
75	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, MONOFACE, ROLO 12MM X 10M, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	200	R\$ 0,98	R\$ 196,67
76	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A ÁGUA.	UND	3000	R\$ 2,52	R\$ 7.550,00
77	GLITER ESCOLAR EM CORES VARIADAS, PACOTES DE 50GRS.	UND	300	R\$ 9,68	R\$ 2.905,00
78	GLITER ESCOLAR 3.5G, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIES.	UND	600	R\$ 0,96	R\$ 578,00
79	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 240FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PERFURANDO ATÉ 240FLS DE UMA SÓ VEZ.	UND	80	R\$ 147,93	R\$ 11.834,67
80	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25 FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	150	R\$ 26,30	R\$ 3.945,00
81	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	CX	250	R\$ 6,56	R\$ 1.640,83

82	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 106/8, CX C/3000 UND.	CX	30	R\$ 17,73	R\$ 532,00
83	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/10, CAIXA C/1000 UND.	CX	50	R\$ 6,43	R\$ 321,67
84	GRAMPO TRILHO MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA.	CX	30	R\$ 17,32	R\$ 519,50
85	JOGO DA MEMORIA, COMPOSTO POR 40 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30	R\$ 21,33	R\$ 640,00
86	LÁPIS, CONJUNTO DE 12 CORES, CARGA INERTE DE CORES DIVERSAS, CERAS DE COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CORPO EM RESINA, E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO NA PARTE EXTERNA DA CAIXA.	CJT	4000	R\$ 5,50	R\$ 21.986,67
87	LÁPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE RESINA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO OU REDONDO SEM BORRACHA.	UND	12000	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
88	LÁPIS HIDROCOR, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM 06 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1000	R\$ 3,57	R\$ 3.566,67
89	LAPISEIRA MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PRENDEDOR, ACIONADOR E PONTEIRA DE METAL, COM ACIONAMENTO MANUAL DE CARGA E EMBORRACHADO PARA MELHOR ACOMODAMENTO NA MÃO.	UND	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
90	LIVRO ATAS COM 100 FOLHAS.	UND	400	R\$ 16,38	R\$ 6.553,33
91	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	UND	300	R\$ 16,32	R\$ 4.895,00
92	LIVROS DE HISTORINHA	UND	2500	R\$ 3,05	R\$ 7.616,67
93	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET.	UND	300	R\$ 14,57	R\$ 4.370,00
94	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA COM 180G.	UND	2000	R\$ 3,96	R\$ 7.926,67
95	CRIE E MONTE, BLOCOS DE MONTAR C/ 80 PCS.	UND	100	R\$ 74,32	R\$ 7.431,67
96	MATERIAL DOURADO COM 611 PEÇAS COMPOSTO DE CUBO DE MILHAR, PLACAS DE CENTENA, BARRAS DE DEZENAS E CUBINHOS DE UNIDADES TAMANHO 26X25CM.	UND	10	R\$ 36,61	R\$ 366,13
97	MEDALHA, MATERIAL METAL COR DOURADA DIÂMETRO 28MM FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E	UND	600	R\$ 3,82	R\$ 2.290,00

	COMPETIÇÃO DESPORTIVA.				
98	MOLHA DEDO - PARA MANUSEIO DE PAPEIS, EM FORMA DE CREME (PASTA), NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMÁTICA. ACONDICIONADO EM POTE COM 12 GRAMAS.	UND	200	R\$ 3,26	R\$ 652,67
99	PAPEL CELULOSE VEGETAL TIPO SUPER CREPOM PARAFINADO, ENRUGADO, 2,00 M X 40CM, CORES VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PAPEL SUPER CREPOM PARAFINADO PARA APLICAÇÃO DIVERSAS.	FLS	500	R\$ 1,22	R\$ 608,33
100	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58CM LARGURA 45CM GRAMATURA 120G.	FL	2000	R\$ 1,23	R\$ 2.466,67
101	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60CM COR OURO.	FL	2000	R\$ 1,43	R\$ 2.866,67
102	PAPEL OFFSET, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40 G/M ² COMPRIMENTO 96CM, LARGURA 66CM, COR BRANCA.	FLS	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.783,33
103	PAPEL OFÍCIO 9, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 315MM, LARGURA 215MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCO.	RS	100	R\$ 29,15	R\$ 2.914,67
104	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G	PC	100	R\$ 20,15	R\$ 2.014,67
105	PAPEL MICRO ONDULADO MEDINDO 50CM X 80CM.	UND	1000	R\$ 4,01	R\$ 4.013,33
106	PAPEL GUACHE MEDINDO 40CM X 66CM.	UND	2000	R\$ 1,87	R\$ 3.733,33
107	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCO COM RESMA COM 500FLS.	UND	6000	R\$ 21,35	R\$ 128.100,00
108	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLORIDO PC COM 100FLS.	UND	2000	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
109	PAPEL VERGE C/50 FLS 180G, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 50 FLS	UND	100	R\$ 20,30	R\$ 2.029,67
110	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 LARGURA 50, MODELO SEM ESTAMPA.	UND	2000	R\$ 0,32	R\$ 633,33
111	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES VARIADAS.	UND	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.566,67
112	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PREDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 330.	UND	2500	R\$ 2,37	R\$ 5.916,67
113	PASTA CLASSIFICADOR CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO, FORMATO 350MM X 230MM,	UND	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00

	DIVERSAS CORES.				
114	PASTA SUSPENSIVA FORMATO 350MM X 230MM.	UND	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
115	PASTA COM TRILHO FORMATO 350MM X 230MM.	UND	3500	R\$ 2,10	R\$ 7.350,00
116	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO "L", LARGURA 230 MM, COMPRIMENTO 335 MM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0,30 MM DE ESPESSURA.	UND	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
117	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230MM, ALTURA 330MM, CORES DIVERSAS.	UND	1200	R\$ 3,32	R\$ 3.980,00
118	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	1500	R\$ 14,52	R\$ 21.775,00
119	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 230X38X330MM.	UND	200	R\$ 24,48	R\$ 4.896,67
120	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.	UND	50	R\$ 37,60	R\$ 1.880,00
121	PILHA AMARELA, TIPO D, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 194,83
122	PILHA AMARELA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
123	PILHA AMARELA, TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	500	R\$ 1,62	R\$ 808,33
124	PILHA ALCALINA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	PAR	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
125	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 04, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	400	R\$ 2,27	R\$ 906,67
126	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 06, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	70	R\$ 2,32	R\$ 162,17
127	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 16, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	25	R\$ 3,53	R\$ 88,33
128	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 22, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	25	R\$ 5,35	R\$ 133,75
129	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO CHANFRADA ESPESSURA 4-8MM, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS, TRAÇO GROSSO ESCREVE QUASE SOBRE TODAS AS SUPERFÍCIES.	UND	400	R\$ 4,95	R\$ 1.978,67
130	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	UND	800	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00

131	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASTÃO GROSSO.	UND	100	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00
132	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL PLÁSTICO OS, COMPRIMENTO 344MM LARGURA 230MM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UND	300	R\$ 11,08	R\$ 3.325,00
133	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASTÃO FINO.	UND	180	R\$ 18,53	R\$ 3.336,00
134	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 010MM 3/8", COR BRANCA.	UND	200	R\$ 3,37	R\$ 673,33
135	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 015MM 5/8", COR BRANCA.	UND	200	R\$ 4,60	R\$ 919,33
136	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 020MM 3/4", COR BRANCA.	UND	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
137	PORTA LÁPIS E CLIPS, EM ACRILICO, NA COR TRANSPARENTE.	UND	100	R\$ 15,02	R\$ 1.501,67
138	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 230, COMPRIMENTO 5, LARGURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UND	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
139	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 200, COMPRIMENTO 4, LARGURA 2,9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UND	100	R\$ 2,52	R\$ 251,67
140	QUADRO BRANCO 280X130.	UND	150	R\$ 237,83	R\$ 35.675,00
141	QUEBRA CABEÇA PAPELÃO COM 100 PEÇAS MEDINDO 36,1X26,4CM.	UND	100	R\$ 22,95	R\$ 2.295,00
142	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 2 TAMANHO 7,55X2,44.	PAR	50	R\$ 171,63	R\$ 8.581,67
143	REDE FUTEBOL SALÃO FIO 2 TAMANHO 2,20X3,20.	PAR	50	R\$ 139,40	R\$ 6.970,00
144	REDE VÔLEI FIO 2 PORTA ANTENA 2 LONA ALGODÃO.	UND	50	R\$ 106,37	R\$ 5.318,33
145	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILIMETROS E CENTIMETROS, COMPRIMENTO 30CM.	UND	2000	R\$ 1,00	R\$ 1.993,33
146	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO COMPRIMENTO 5" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR.	UND	700	R\$ 3,10	R\$ 2.170,00
147	TESOURA INOX 21CM, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	80	R\$ 10,83	R\$ 866,67
148	TINTA CARIMBO, ÁGUA E PIGMENTOS LIQUIDOS APLICAÇÃO ALMOFADA PARA CARIMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR AZ E TUBO DE 40ML.	UND	80	R\$ 4,17	R\$ 333,33
149	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA/ AGUA /PIGMENTO /CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLASTICA.	UND	400	R\$ 5,96	R\$ 2.385,33
150	TROFÉU GRANDE, MEDINDO 105CM.	UND	50	R\$ 242,27	R\$ 12.113,33
151	TROFÉU MÉDIO, MEDINDO 81CM.	UND	50	R\$ 154,25	R\$ 7.712,50

152	TROFÉU PEQUENO, MEDINDO 36CM.	UND	50	R\$ 40,82	R\$ 2.040,83
153	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TÊXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO.	UND	500	R\$ 3,96	R\$ 1.981,67
154	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	UND	200	R\$ 8,57	R\$ 1.713,33
155	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS CX COM 06 UND, CADA POTE COM 15ML.	CX	2000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
156	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40CM.	MT	2000	R\$ 3,00	R\$ 5.993,33
157	XADREZ CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 24X24CM COM 32 PEÇAS PLÁSTICAS.	UND	30	R\$ 31,95	R\$ 958,50
158	ESTOJO ESCOLAR QUADRADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER E MATERIAL PERFORMANCE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 6X6X20CM.	UND	4000	R\$ 8,36	R\$ 33.453,33
159	AGENDA ESCOLAR TAMANHO 14,5X20,5CM, CAPA DURA COM IMPRESSÃO COLORIDA E LAMINAÇÃO BRILHO, COM 224 FOLHAS, UMA PÁGINA DE DADOS PESSOAIS, UMA PÁGINA CALENDÁRIO ESCOLAR, UMA PÁGINA DADOS DA ESCOLA.	UND	400	R\$ 15,28	R\$ 6.113,33

3.1. Os valores admitidos são os constantes deste Termo de Referência, que foram estabelecidos com base nos preços praticados conforme pesquisas adquiridas anexas ao processo, havendo uma previsão estimada de gasto de valor total: R\$ 855.226,58 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

4. DOS ENCARGOS

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, deve:

- 4.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia*;
- 4.3.** Providenciar a entrega dos produtos, dentro do prazo máximo estabelecido na Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, caso contrário estando sujeito a penalidades;
- 4.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

- 4.8. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
 - 4.9. O prazo de entrega dos produtos é de até 4 (quatro) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento, no endereço definido por órgão solicitante.
 - 4.10. Os produtos e serviços serão solicitados a cargo da Prefeitura de Municipal, parceladamente, de forma a atender as demandas da mesma;
 - 4.11. Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 4.12. Encarregar-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;
 - 4.13. No ato da entrega do objeto deverá ser apresentado documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;
 - 4.14. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE;
5. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 5.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 5.2. A subcontratação para a execução do objeto desta aquisição, uma vez que a garantia será prestada pela CONTRATANTE;
 - 5.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato;
6. **A CONTRATANTE**, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2021, deve:
- 6.1. Expedir ordem de fornecimento dos bens;
 - 6.2. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;
 - 6.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
 - 6.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
 - 6.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 6.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;
 - 6.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
 - 6.8. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
 - 6.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

8. FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de São José de Piranhas. O prazo de entrega dos produtos é de até 4 (quatro) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento, no endereço definido por órgão solicitante.

9. Sanções

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

9.1.1 Apresentar documentação falsa;

9.1.2 Fraudar a execução contratual;

9.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.3.1 Reputar-se inidôneo aos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;

9.1.4 Cometer fraude fiscal; ou

9.1.5 Fizer declaração falsa.

10. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

10.1 Advertência;

10.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS por prazo não superior a dois anos;

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

10.4 Impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS pelo prazo de até cinco anos.

11. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado.

12. Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

12.1 Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento dos itens, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do equipamento em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do equipamento.

12.2 Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

13.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a

importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço*.

15. REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo casos específicos e presentes na Lei nº 8.666/93.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual, da minuta do contrato em anexo.

São José de Piranhas-PB, 11 de Janeiro de 2021.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 002/2021

OBJETO

Aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARQUIVO MORTO CAIXA PLÁSTICA DE CORES DIVERSAS.	UND	800			
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 CORES DIVERSAS.	UND	150			
3	ALFINETE MATERIAL AÇO Nº 29, CORPO CILÍNDRICO CABEÇA CHATA, COR PRATEADO, ACOMODAÇÃO CAIXA COM 25GR.	CX	150			
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MODELO TIPO RETANGULAR COM BASE PLÁSTICA NA COR AZUL E FELTRO NA COR PRETA, COMPOSIÇÃO DE RESINA TERMOPLÁSTICA E FELTRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DIMENSÕES: 5,5 CM X 14 CM X 4 CM, COM IMÃ NA PARTE INFERIOR E BASE ANTIDERRAPANTE.	UND	300			
5	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO.	UND	10000			
6	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO 7 APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UND, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS LÁTEX RESISTENTE.	PCT	70			
7	BAMBOLÊ, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1.2 MM.	UND	200			
8	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA SIMPLES.	UND	130			
9	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA DUPLA.	UND	150			
10	BOLA DE HANDEBOL H2L VULCANIZADA.	UND	150			
11	BOLA DE VOLEIBOL MG 3500 TAMANHO E PESO OFICIAL USO EM QUADRA.	UND	150			
12	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 150MM,	UND	30			

	APLICAÇÃO ARTES, OCA.					
13	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 200MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30			
14	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 25MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30			
15	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 35MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30			
16	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 50MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30			
17	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIAMETRO 75MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	UND	30			
18	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO COSTURADO TAMANHO E PESO OFICIAL 32 GOMOS COM MIOLO SIBSTITUÍVEL.	UND	150			
19	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO MICROFIBRA COSTURADA, MIOLO SUBSTITUÍVEL, COM 32 GOMOS.	UND	150			
20	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DE APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS GRAFITE COM DIMENSÕES DE 30MM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10MM.	UND	3000			
21	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.	UND	4000			
22	BRINQUEDO EDUCATIVO PEGA VARETAS COM 40 VARETAS.	UND	40			
23	CADERNO CALIGRAFIA 48 FLS CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 202MM X 140MM.	UND	2000			
24	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 210 FL, CARACTERISTICA ADICIONAIS 10X1, CAPA DURA.	UND	4000			
25	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA UNIV FLEX PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FL, CARACTERISTICA ADICIONAIS 6X1 MAT, FORMATO 200MM X 275MM.	UND	2000			
26	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 48 FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	UND	3000			
27	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, TIPO 1/4 DE CAPA FLEXIVEL, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS E NÃO NUMERADAS.	UND	2000			
28	CANETA DE TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E	UND	800			

	INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA EM AÇO INOX FINA, TRAÇO FINO, PODENDO SER NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHO E VERDE.				
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR AZUL, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA, MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLÁSTICO CINZA, TIPO ESCRITA FINA, COR DE TINTA AZUL, COM CLIP DE SEGURANÇA LATERAL, DESCARTÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE MARCA E TIPO DE ESCRITA NO CORPO.	UND	15000		
30	CANETA HIDROGRÁFICA CORES BRILHANTE, TIPO GIGANTE FINO, COM TAMPA ANTI-ASFIXIANTE, APRESENTAÇÃO EM BOLSA DE PLÁSTICO COM 12 CORES DISTINTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADO NO CARTÃO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	1500		
31	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA E FIXA, COR DA TINTA AMARELA.	UND	800		
32	CARBONO TIPO PAPEL, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, APLICAÇÃO DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 100 FLS.	CX	10		
33	CARTOLINA LAMINADA, DIMENSÃO 48X60.	UND	2000		
34	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M ² , CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR.	UND	3000		
35	CHUTEIRA PARA CAMPO EM PVC ADULTO BO/PTA/VRM.	PAR	300		
36	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.	CX	400		
37	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.	CX	500		
38	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	CX	500		
39	CALCULADORA 12 DÍGITOS.	UND	50		
40	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	UND	300		
41	COLA BRANCA 1KG.	UND	60		
42	COLA BRANCA 90G.	UND	1000		

43	COLA ISOPOR 90G.	UND	800			
44	COLA BRANCA 40G.	UND	950			
45	COLA ESPECIAL PARA EVA, TUBO DE 90 GR.	UND	800			
46	COLA PANO 37G SOLÚVEL EM ÁGUA SECAGEM AO AR APLICAÇÃO SOBRE TECIDO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA AGUA E ADITIVOS E CONSERVANTES.	UND	150			
47	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	1000			
48	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	1000			
49	COLCHETE LATONADO Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	300			
50	COLA GLITER COLORIDA COM 25G.	UND	1000			
51	CONTACT, ROLO COM 45CM X 25M COR TRANSPARENTE.	RL	100			
52	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	800			
53	DOMINO DE TRANSITO COM 28 PEÇAS MATERIAL EM MDF.	UND	40			
54	DOMINO DIVISÃO MATERIAL EM MDF COM 28 PEÇAS.	UND	30			
55	DOMINO DIVISÃO SILÁBICA EM MDF COM 28 PEÇAS.	UND	20			
56	DOMINO SUBTRAÇÃO MATERIAL EM MDF COM 28 PEÇAS.	UND	10			
57	ELÁSTICO, MATERIAL BORRACHA NATURAL (LÁTEX), MODELO CIRCULAR, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO 100G.	UND	200			
58	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 80 G/M ² , MEDINDO 176MMX250MM, TIPO SACO COMUM NA COR OURO.	UND	6000			
59	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 310MM.	UND	6000			
60	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR OURO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	UND	7000			
61	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 240MM.	UND	5000			
62	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 36MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA	UND	4000			

	26MM.					
63	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR BRANCA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 265MM.	UND	4000			
64	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.	UND	300			
65	EXTRATOR DE GRAMPO, METAL GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	200			
66	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	300			
67	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 44, COMPRIMENTO 56CM, GRAMATURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	5000			
68	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, COM GLITER, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	1000			
69	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, TIPO ESTAMPADO, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	1000			
70	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	200			
71	FITA GOMADA 25MMX50M.	RL	50			
72	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 12 COMPRIMENTO 40, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	300			
73	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	300			
74	FITA DUPLA FACE 18MMX30M	UND	50			
75	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, MONOFACE, ROLO 12MM X 10M, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	200			
76	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A ÁGUA.	UND	3000			
77	GLITER ESCOLAR EM CORES VARIADAS, PACOTES DE 50GRS.	UND	300			
78	GLITER ESCOLAR 3.5G, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIES.	UND	600			
79	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 240FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PERFURANDO ATÉ 240FLS DE UMA	UND	80			

	SÓ VEZ.					
80	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25 FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	150			
81	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	CX	250			
82	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 106/8, CX C/3000 UND.	CX	30			
83	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/10, CAIXA C/1000 UND.	CX	50			
84	GRAMPO TRILHO MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA.	CX	30			
85	JOGO DA MEMORIA, COMPOSTO POR 40 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE MADEIRA.	UND	30			
86	LÁPIS, CONJUNTO DE 12 CORES, CARGA INERTE DE CORES DIVERSAS, CERAS DE COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CORPO EM RESINA, E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO NA PARTE EXTERNA DA CAIXA.	CJT	4000			
87	LÁPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE RESINA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO OU REDONDO SEM BORRACHA.	UND	12000			
88	LÁPIS HIDROCOR, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM 06 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1000			
89	LAPISEIRA MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PRENDEDOR, ACIONADOR E PONTEIRA DE METAL, COM ACIONAMENTO MANUAL DE CARGA E EMBORRACHADO PARA MELHOR ACOMODAMENTO NA MÃO.	UND	200			
90	LIVRO ATAS COM 100 FOLHAS.	UND	400			
91	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	UND	300			
92	LIVROS DE HISTORINHA	UND	2500			
93	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS	UND	300			

	PAUTADAS, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET.					
94	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA COM 180G.	UND	2000			
95	CRIE E MONTE, BLOCOS DE MONTAR C/ 80 PCS.	UND	100			
96	MATERIAL DOURADO COM 611 PEÇAS COMPOSTO DE CUBO DE MILHAR, PLACAS DE CENTENA, BARRAS DE DEZENAS E CUBINHOS DE UNIDADES TAMANHO 26X25CM.	UND	10			
97	MEDALHA, MATERIAL METAL COR DOURADA DIÂMETRO 28MM FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA.	UND	600			
98	MOLHA DEDO - PARA MANUSEIO DE PAPEIS, EM FORMA DE CREME (PASTA), NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMÁTICA. ACONDICIONADO EM POTE COM 12 GRAMAS.	UND	200			
99	PAPEL CELULOSE VEGETAL TIPO SUPER CREPOM PARAFINADO, ENRUGADO, 2,00 M X 40CM, CORES VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PAPEL SUPER CREPOM PARAFINADO PARA APLICAÇÃO DIVERSAS.	FLS	500			
100	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58CM LARGURA 45CM GRAMATURA 120G.	FL	2000			
101	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60CM COR OURO.	FL	2000			
102	PAPEL OFFSET, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40 G/M ² COMPRIMENTO 96CM, LARGURA 66CM, COR BRANCA.	FLS	1000			
103	PAPEL OFÍCIO 9, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 315MM, LARGURA 215MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCO.	RS	100			
104	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G	PC	100			
105	PAPEL MICRO ONDULADO MEDINDO 50CM X 80CM.	UND	1000			
106	PAPEL GUACHE MEDINDO 40CM X 66CM.	UND	2000			
107	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCO COM RESMA COM 500FLS.	UND	6000			
108	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLORIDO PC COM 100FLS.	UND	2000			
109	PAPEL VERGE C/50 FLS 180G, MEDINDO	UND	100			

	210X297MM, CAIXA COM 50 FLS					
110	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 LARGURA 50, MODELO SEM ESTAMPA.	UND	2000			
111	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES VARIADAS.	UND	2000			
112	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 330.	UND	2500			
113	PASTA CLASSIFICADOR CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO, FORMATO 350MM X 230MM, DIVERSAS CORES.	UND	3000			
114	PASTA SUSPENSA FORMATO 350MM X 230MM.	UND	2000			
115	PASTA COM TRILHO FORMATO 350MM X 230MM.	UND	3500			
116	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO "L", LARGURA 230 MM, COMPRIMENTO 335 MM, CORES VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 0,30 MM DE ESPESSURA.	UND	2000			
117	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230MM, ALTURA 330MM, CORES DIVERSAS.	UND	1200			
118	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	1500			
119	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISORIAS, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 230X38X330MM.	UND	200			
120	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.	UND	50			
121	PILHA AMARELA, TIPO D, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	50			
122	PILHA AMARELA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	100			
123	PILHA AMARELA, TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	UND	500			
124	PILHA ALCALINA, TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM 1,5V.	PAR	500			
125	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 04, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	400			
126	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 06, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	70			
127	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº	UND	25			

	16, APLICAÇÃO DIVERSAS.					
128	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIOLA ALUMINIO POLIDO, Nº 22, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	25			
129	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO CHANFRADA ESPESSURA 4-8MM, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS, TRAÇO GROSSO ESCREVE QUASE SOBRE TODAS AS SUPERFÍCIES.	UND	400			
130	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGAVEL, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	UND	800			
131	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASTÃO GROSSO.	UND	100			
132	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL PLÁSTICO OS, COMPRIMENTO 344MM LARGURA 230MM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UND	300			
133	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASTÃO FINO.	UND	180			
134	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 010MM 3/8", COR BRANCA.	UND	200			
135	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 015MM 5/8", COR BRANCA.	UND	200			
136	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS, ESPESSURA 020MM 3/4", COR BRANCA.	UND	200			
137	PORTA LÁPIS E CLIPS, EM ACRILICO, NA COR TRANSPARENTE.	UND	100			
138	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 230, COMPRIMENTO 5, LARGURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UND	100			
139	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 200, COMPRIMENTO 4, LARGURA 2,9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UND	100			
140	QUADRO BRANCO 280X130.	UND	150			
141	QUEBRA CABEÇA PAPELÃO COM 100 PEÇAS MEDINDO 36,1X26,4CM.	UND	100			
142	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 2 TAMANHO 7,55X2,44.	PAR	50			
143	REDE FUTEBOL SALÃO FIO 2 TAMANHO 2,20X3,20.	PAR	50			
144	REDE VÔLEI FIO 2 PORTA ANTENA 2 LONA	UND	50			

	ALGODÃO.					
145	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILIMETROS E CENTIMETROS, COMPRIMENTO 30CM.	UND	2000			
146	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO COMPRIMENTO 5" CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR.	UND	700			
147	TESOURA INOX 21CM, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	80			
148	TINTA CARIMBO, ÁGUA E PIGMENTOS LIQUIDOS APLICAÇÃO ALMOFADA PARA CARIMBO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR AZ E TUBO DE 40ML.	UND	80			
149	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULA/ AGUA /PIGMENTO /CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLASTICA.	UND	400			
150	TROFÉU GRANDE, MEDINDO 105CM.	UND	50			
151	TROFÉU MÉDIO, MEDINDO 81CM.	UND	50			
152	TROFÉU PEQUENO, MEDINDO 36CM.	UND	50			
153	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TÊXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO.	UND	500			
154	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITER COM 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR.	UND	200			
155	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS CX COM 06 UND, CADA POTE COM 15ML.	CX	2000			
156	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40CM.	MT	2000			
157	XADREZ CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 24X24CM COM 32 PEÇAS PLÁSTICAS.	UND	30			
158	ESTOJO ESCOLAR QUADRADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER E MATERIAL PERFORMANCE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 6X6X20CM.	UND	4000			
159	AGENDA ESCOLAR TAMANHO 14,5X20,5CM, CAPA DURA COM IMPRESSÃO COLORIDA E LAMINAÇÃO BRILHO, COM 224 FOLHAS, UMA PÁGINA DE DADOS PESSOAIS, UMA PÁGINA CALENDÁRIO ESCOLAR, UMA PÁGINA DADOS DA ESCOLA.	UND	400			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxxxxxxxxx

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:
Razão Social:
CNPJ N°

Endereço Completo: _____		
Telefones:		
E-mail:		
Banco nº:	Agência nº:	C/C nº:
Validade da Proposta (não inferior a 60 sessenta dias):		

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa/CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

1) Item 47.3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de São José de Piranhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) Item 47.4 – Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho menor (Lei nº 9.854/99)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em qualquer trabalho.*

3) Item 47.5 – Declaração de ciência das exigências do edital e que concorda e aceita as condições previstas no referido edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao _____, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

4) Item 47.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

5) Item 47.2 – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP.

A empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada _____, declara que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006.

NOTA: Esta declaração de ME e EPP TERÁ QUE ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO CONFORME EDITAL.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO – CPL Nº ____/2021

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS** E _____, PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Mendes Campos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Distrito de Bom Jesus - Zona Rural, S/Nº, CPF nº 526.410.584-72, Carteira de Identidade nº 1.150.351 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei nº 8.666/93, atualizada e no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ (_____), conforme proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

01.00 - GABINETE DO PREFEITO:

04.122.1002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO;

0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS,

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.00- PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

04.122.1002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROCURADORIA DO MUNICÍPIO;

0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS,

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.

03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:

04.122.1002.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;

0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS,

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

04.122.1002.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS,

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

12.361.20062019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

12.361.2006.2021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

1110000.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO;

12.361.2006.2116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB;

1130000.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40%;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

12.361.2006.2117 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;

1110000.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

1250000.02 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO(CORRENTE -ESTADO);

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

12.361.2006.2086 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL

1230000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

12.361.2006.2143 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO - PNAT

1230000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

12.365.2011.2087 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO INFANTIL

1230000.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE:

10.301.2012.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE;

2110000.00 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO - SAÚDE;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO:

15.122.1002.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO;

0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA:

20.122.1002.2042 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.122.1002.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES;

26.122.1002.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES:

0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;
 12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
 08.244.2010.2094 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS - FNAS;
 3110000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;
 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;
 13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
 10.301.2014.2108 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS;
 2140000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA A ATENÇÃO BÁSICA;
 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;
 15.00 - SECRETARIA DE CULTURA:
 13.392.2016.2129 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
 0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS;
 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;
 16.00 - CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
 04.124.1002.2076 - SISTEMATIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO;
 0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS;
 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;
 17.00 - SECAP - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA:
 04.131.1002.2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA;
 0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS;
 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;
 18.00 - OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
 04.122.1002.2078 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO;
 0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS;
 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;
 19.00 - SECAI - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL:
 04.122.1002.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL;
 0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS;
 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO;
 20.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER:
 27.122.1003.2142 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER;
 0010000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS,
 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. A execução contratual terá início a partir da publicação do extrato do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será **até 31 de dezembro de 2021**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado nos termos do referido artigo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2 A **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2021, deve:

- 2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia*;
- 2.3 Providenciar a entrega dos produtos, dentro do prazo máximo estabelecido na Ordem de Fornecimento, emitida por órgão da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, caso contrário estando sujeito a penalidades;
- 2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 2.8 Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- 2.9 O prazo de entrega dos produtos é de até 4 (quatro) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento, no endereço definido por órgão solicitante.
- 2.10 Os produtos serão solicitados a cargo de qualquer órgão da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, parceladamente, de forma a atender as demandas da mesma;
- 2.11 Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 2.12 Encarregar-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;
- 2.13 No ato da entrega do objeto deverá ser apresentado documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;
- 2.14 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE;

3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 3.1 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 3.2 A subcontratação para a execução do objeto desta aquisição, uma vez que a garantia será prestada pela CONTRATANTE;
- 3.3 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato;

4 A **CONTRATANTE**, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2021, deve:

- 4.1 Expedir ordem de fornecimento dos bens;
- 4.2 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;
- 4.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 4.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quais quer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

- 4.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.6 Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;
- 4.7 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- 4.8 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 4.9 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE a documentação a seguir relacionada:
2. **Periodicamente**, acompanhando a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento dos bens, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:
 - 2.1. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
 - 2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 2.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
 - 2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
 - 2.5. Cartão de CNPJ.
3. A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 10 (dez) dias, caso solicitado pelo fiscal do contrato, outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.
4. As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formal e documentalmente esclarecidas.
5. Recebida a documentação, o fiscal do contrato deverá apor a data de entrega a PREFEITURA e assiná-la.
6. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

1. Os preços unitários dos bens objeto deste contrato poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2.No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, no Decreto 10.024/2019 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 002/2021, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, documento de cobrança e nota fiscal da fatura dos serviços prestados/ entrega mercadoria, realizado no mês anterior.

2. A CONTRATANTE rejeitará o faturamento de serviços relativos a eventuais divergências entre a fatura e os relatórios da CONTRATADA ou entre estes e os controles da FISCALIZAÇÃO, até a completa apuração dos fatos, se for o caso.

3. A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, nota fiscal/fatura dos serviços/ entrega mercadoria, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento.

4. A atestação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento dos bens caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

5. O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria da Prefeitura de São José de Piranhas, apresentando a documentação de que trata Cláusula Oitava deste Contrato.

6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

7. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o fornecimento dos bens foi em conformidade com as especificações do contrato.

9. A não apresentação da documentação de que trata Cláusula Oitava deste Contrato, nos prazos especificados, ou o não atendimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato, e quaisquer valores retidos somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.

10. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

11. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA ao financeiro do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

1.Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a

Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 1.1 Apresentar documentação falsa;
- 1.2 Fraudar a execução do contrato;
- 1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.3.1 Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 1.4 Cometer fraude fiscal; ou
- 1.5 Fizer declaração falsa.

2.Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n.º 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução do contrato**, **inexecução parcial** ou de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

- 2.1. **Advertência**;
- 2.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal, que seja Prefeitura, fundos e entidades municipais como autarquias, por prazo não superior a dois anos;
- 2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a prefeitura, fundos e entidades municipais como autarquias, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

3.Configurar-se-á o **retardamento da execução** quando a CONTRATADA:

- 3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 10 (dez) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
- 3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

4.No caso de **retardamento da execução**, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

5.Configurar-se-á a **falha na execução do contrato** quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1, ambas desta Cláusula.

6.Configurar-se-á a **inexecução parcial do contrato** quando a CONTRATADA:

- 6.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 20 (vinte) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
- 6.2. Deixar de realizar ou de entregar mercadoria, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 5 (cinco) dias seguidos ou por 20 (vinte) dias intercalados.

7.No caso de **inexecução parcial do contrato**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

8.Configurar-se-á a **inexecução total do contrato** quando a CONTRATADA:

- 8.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
- 8.2. Deixar de realizar ou de entregar mercadoria, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 7 (sete) dias seguidos ou por 30 (trinta) dias intercalados.

9.No caso de **inexecução total do contrato**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de **falha na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total do contrato**, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

11. O valor de multa aplicada poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

12. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São José de Piranhas – PB, de de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito
526.410.584-72

PELO CONTRATADO

.....